



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU E A SEGUROS SURA S.A..

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU, CNPJ n.º 10.767.239/0016-21, com sede à Av. Alfredo Bandeira de Melo, 320B - BR 101 Norte - KM 43,5 - Bairro: Saramandaia, Cidade: Igarassu - CEP: 53620-444, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **JAMES RADSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 5.344.710, inscrito no CPF n.º 039.374.864-29, nomeado pela Portaria n.º 305 - GR de 14.03.2018, publicada no D.O.U. n.º 55, de 21/03/2018, Seção 2, Pág. 24, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SAAB DE REZENDE**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas e Diretor, detentor da cédula de identidade RG no 18.928.900-4, inscrito no CPF/MF sob no 271.130.85881, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, no 12.995, 49 andar, Brooklin Novo, São Paulo - SP, na presença das testemunhas abaixo firmadas, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Aditivo ao Contrato n.º 05/2017, em conformidade com o constante no processo n.º **23735.000406.2017-51** dentro das condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato n.º 05/2017 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **05/12/2018 a 05/12/2019**, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para a Administração.

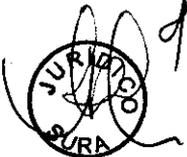
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, no recurso de custeio, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/155228



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

Fonte: 81000000000

Programa de Trabalho: 108833

Elemento de Despesa: 339039

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Igarassu, 05 de dezembro de 2018.

JAMES RADSON DA SILVA LIMA
CONTRATANTE

CRISTIANO SAAB DE REZENDE
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME Renato Ferreira de Costa
RG: 7662442
CPF: 088.889.884-32

TESTEMUNHA
NOME ALEX CARVALHO MOREIRA
RG: 794091997
CPF: 814.084.635-04



EM BRANCO

